



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 308/2018**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA 2, EM RAZÃO DO DISPOSTO OFÍCIO N.º 5763/2018 CRM-MT/CORREGEDORIA/RELATORIA.**

**Considerando a decisão proferida pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica nos autos do Processo Ético – Profissional n.º 57/2013;**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aplicar ao servidor **Álvaro Marconi**, matrícula 1537, a penalidade de suspensão do exercício profissional por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018 ficando o mesmo impedido de exercer suas atividades profissionais como médico nesse período, nos termos do Ofício n.º 5763/2018 CRM – MT, datado de 22/10/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Lindinalva de Souza Andrade

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA DRH 45 2018 CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias aos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de novembro de 2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dorvalino Amancio da Silva	03/07/2016 à 02/07/2017	01/11/2018 à 30/11/2018
Fabrcia Dias Santana	25/06/2015 à 24/06/2016	05/11/2018 À 19/11/2018
João Paulo da Silva	01/09/2017 à 31/08/2018	01/11/2018 à 30/11/2018
Fabio Cesar de Oliveira Soares	14/07/2017 à 13/07/2018	30/10/2018 à 28/11/2018
Cleidiane da Rocha Genelhu	01/02/2016 à 31/01/2017	22/11/2018 à 21/12/2018
Leila Adriana Pazete Maruaima	14/08/2015 à 13/08/2016	13/11/2018 à 12/12/2018
Lucia Miranda de Moraes Andrade	27/09/2017 à 26/09/2018	12/11/2018 à 26/11/2018
Maria Socorro de Lima	01/09/2014 à 31/08/2015	12/11/2018 à 11/12/2018
Romilda Alves Santos	27/01/2016 à 26/01/2017	01/11/2018 à 30/11/2018
Valéria Ferreira de Lima	05/09/2015 à 04/09/2016	12/11/2018 à 11/12/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 29 de outubro de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORT 312 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), ao servidor efetivo **JOSÉ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1621, referente ao período aquisitivo 05/10/2011 à 04/10/2016, **por um período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2018.**

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 308/2018**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA 2, EM RAZÃO DO DISPOSTO OFÍCIO N° 5763/2018 CRM-MT/CORREGEDORIA/RELATORIA.**

Considerando a decisão proferida pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica nos autos do Processo Ético – Profissional nº 57/2013;

**JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aplicar ao servidor **Álvaro Marconi**, matrícula 1537, a penalidade de suspensão do exercício profissional por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018 ficando o mesmo impedido de exercer suas atividades profissionais como médico nesse período, nos termos do Ofício nº 5763/2018 CRM – MT, datado de 22/10/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 004-2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08h00min do dia 13/11/2018, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar as Obras de Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Infantil "Morada dos Pequenininos" e "Pingo de Gente" e a Construção de Cozinha no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com recursos financeiros próprios, estaduais e federais, autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr JOEL MARINS DE CARVALHO, conforme ANEXO – I – Projeto Básico.

Os recursos para atender tal licitação serão do orçamento das secretarias acima mencionadas.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO POR LOTE.

Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 01 de novembro de 2018.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL